



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. J. A.

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 926

Projeto de Lei nº 55/70

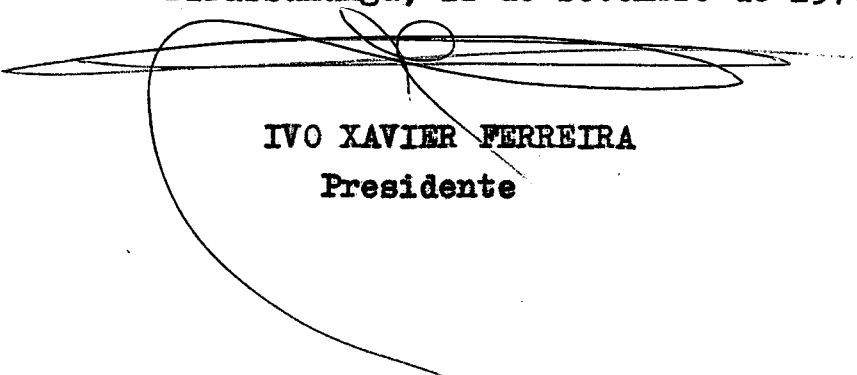
A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito de CR\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), suplementar à verba 70.3210.79 - Assistência Social - da peça orçamentária do exercício financeiro de 1970.

Artigo 2º) - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do excesso de arrecadação do corrente exercício financeiro.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 22 de setembro de 1970.


IVO XAVIER FERREIRA
Presidente

Aprovada em 2.^a discussão. (MOD. 2)

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 15 de 09 de 1970



Aprovada em 2.^a discussão. A redação final.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 20 de 09 de 1970

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 55/70.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito de Cr.\$2.000,00 (dois mil cruzeiros), suplementar à verba 70.3210.79 - Assistência Social - da peça orçamentária do exercício financeiro de 1970.

Artigo 2º)- O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do excesso de arrecadação do corrente exercício financeiro.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 8 de setembro de 1970.

DR. LAURO POZZI
Prefeito Municipal.

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavourea, para dar parecer.
Sala das Sessões, da C. M. de Pirassununga, 8 de 09 de 1970

Presidente

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, para dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 8 de 09 de 1970

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO



JUSTIFICAÇÃO

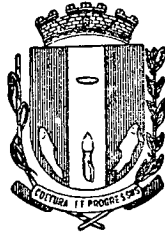
Sr. Presidente:

A suplementação constante do projeto que ora remeto à aprovação da Egrégia Câmara Municipal visa dar meios à Prefeitura em poder atender o fornecimento de caixões mortuários a indigentes e compra de medicamentos aos desprovidos de recursos financeiros.

Tratando-se de matéria imprescindível à administração municipal, solicito, para sua tramitação, regime de urgência de quarenta dias.

Pirassununga, 8 de setembro de 1970.


~~DR. LAURO POZZI~~
Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE LEI Nº 55/70.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:--

Artigo 1º)-- Fica aberto na Contadoria Municipal, um - crédito de Cr. \$2.000,00 (dois mil cruzeiros), suplementar à verba 70.3210.79 - Assistência Social - da peça orçamentária do exercício financeiro de 1970.

Artigo 2º)-- O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do excesso de arrecadação do corrente exercício financeiro.

Artigo 3º)-- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 8 de setembro de 1970.

DR. LAURO POZZI
Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO



JUSTIFICAÇÃO

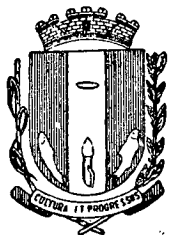
Sr. Presidente:

A suplementação constante do projeto que ora remeto à aprovação da Egrégia Câmara Municipal visa dar meios à Prefeitura em poder atender o fornecimento de caixões mortuários a indigentes e compra de medicamentos aos desprovidos de recursos financeiros.

Tratando-se de matéria imprescindível à administração municipal, solicito, para sua tramitação, regime de urgência de quarenta dias.

Pirassununga, 8 de setembro de 1970.


~~DR. LAURO POZZI~~
Prefeito Municipal.



Câmara Municipal de Pizassununga

Estado de São Paulo



Of. _____

PARECER Nº

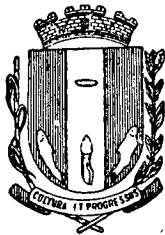
Esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, estudando o Projeto de Lei nº 55/70, do Executivo Municipal, - que visa abrir na Contadoria Municipal, um crédito de CR\$. 2.000,00 suplementar à verba 70.3210.79 - Assistência Social - nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Sessões, 11 de setembro de 1970.

Francisco Domingos
Presidente

Sebastião Corrêa Porto
Relator

Waldyr José de Souza
Membro



Câmara Municipal de Pitassununga

Estado de São Paulo




Of. _____

PARECER Nº

Examinando o Projeto de Lei nº 55/70, do Executivo Municipal, que visa abrir na Contadoria Municipal um crédito de CR\$ 2.000,00 suplementar à verba 70.3210.79-- Assistência Social - da peça orçamentária do presente exercício, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Lavouza, nada tem a opor quanto ao seu aspecto financeiro.

Sala das Sessões, 11 de setembro de 1970.

Pinio Felício de Souza
Presidente


Elias Mansur
Relator


Benedito Gera' do Lóbeis
Membro